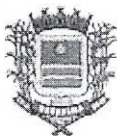


ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

A



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de livros destinados aos alunos e professores do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Barbalha/CE, através da sua Secretaria de Educação.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Promover uma significativa melhoria na qualidade do ensino público prestado pelo Município de Barbalha/CE.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 1 - Livros						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Coleção CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, edições IPDH, autores: Alessandra Monteiro, Nukacia Araújo e Mércia Figueiredo – volume I. Livro do aluno e Livro do professor (6º ano do Ensino Fundamental)	UND	946	xxx	103,33	97.750,18
0002	Coleção CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, edições IPDH, autores: Alessandra Monteiro, Nukacia Araújo e Mércia Figueiredo – volume IV. Livro do aluno e Livro do professor – (9º ano do Ensino Fundamental)	UND	754	xxx	103,33	77.910,82
Total:						175.661,00

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 175.661,00 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

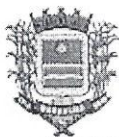
5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto.

5.5 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do FME – Fundo Municipal de Educação, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	00	12.361.0403.2.044	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

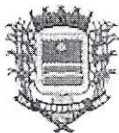
8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s)



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



objeto do Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Arthur Brito Rodrigues
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)
Pregão nº 2017.07.21.1

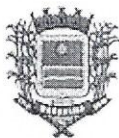
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)
Pregão nº 2017.07.21.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA

A



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)
Pregão nº 2017.07.21.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2017.07.21.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de livros destinados aos alunos e professores do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Barbalha/CE, através da sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : 1 - Livros

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Coleção CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, edições IPDH, autores: Alessandra Monteiro, Nukacia Araújo e Mércia Figueiredo – volume I. Livro do aluno e Livro do professor (6º ano do Ensino Fundamental)	UND	946			
0002	Coleção CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, edições IPDH, autores: Alessandra Monteiro, Nukacia Araújo e Mércia Figueiredo – volume IV. Livro do aluno e Livro do professor – (9º ano do Ensino Fundamental)	UND	754			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de livros destinados aos alunos e professores do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Barbalha/CE, através da sua Secretaria de Educação, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Arthur Brito Rodrigues, residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2017.07.21.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2017.07.21.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Arthur Brito Rodrigues, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de livros destinados aos alunos e professores do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Barbalha/CE, através da sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

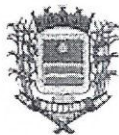
CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) FME - Fundo Municipal de Educação, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

A



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

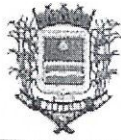
13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

A



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

A



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão


Tipo - Menor Preço

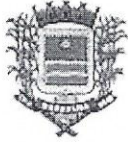
Edital N° 2017.07.21.1

Objeto da Licitação: Aquisição de livros destinados aos alunos e professores do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Barbalha/CE, através da sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 04 de Agosto de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 21 de Julho de 2017


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2017.07.21.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2017.07.21.1, cuja abertura está prevista para o dia 04 de Agosto de 2017 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de livros destinados aos alunos e professores do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Barbalha/CE, através da sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 21 de Julho de 2017.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

OUTROS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-005/2017 – SESA. Objeto: aquisição de material médico hospitalar, medicamentos, material laboratorial e outros materiais de consumo, destinados ao funcionamento do Sistema de Saúde, deste Município, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I deste edital. tipo: menor preço por lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 04 de agosto de 2017, às 08:30 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88 3415.1060) das 07:30 às 11:30 horas. À Comissão.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito – Aviso de Revogação - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial. Processo: Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, Sob Nº 07.005/2017 – TP. Contratação dos serviços de manutenção e reparos em diversas praças do Município de São Benedito-CE. Comunicamos que foi **REVOGADA** a licitação em epígrafe, com base no art. 49 da Lei 8.666/93. São Benedito-CE, 20 de Julho de 2017. Edson Cleiton Pereira Sousa – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.07.20.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade **Pregão nº 2017.07.20.1**, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de capacitação profissional para técnicos, orientadores sociais e facilitadores do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mauriti/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório. Abertura: 08 de agosto de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha - Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Mauriti/CE, 20 de julho de 2017. Francisco Diarly Felipe de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Aviso de Credenciamento Nº 2007.01/2017. A Secretária de Saúde do Município de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 25 da lei nº 8.666/93, torna público que estará credenciando junto à Secretaria de Saúde, Credenciamento de profissionais de nível superior, junto à Secretaria de Saúde de Pedra Branca - CE. Os interessados deverão comparecer à sala da Comissão de Licitação, situada no Centro Administrativo Cesário Mendes, Rua Furtunato Silva, s/n, centro, Pedra Branca-CE, de posse de toda documentação exigida no edital até o dia 04 de agosto de 2017 das 08:00 às 12h. Informações: (88) 3515-2442. **Tania Maria Leite Parente - Secretária de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão - Tipo: Menor Preço - Edital Nº 2017.07.20.1-C. Objeto da Licitação: aquisição de estruturas para arquivo morto (estantes em aço) destinadas a manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Trairi conforme Anexo I do edital. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Trairi, comunica aos interessados que no dia 03 de Agosto de 2017 às 13:00 (treze horas), na sala das sessões da Câmara, localizada a Rua Raimundo Nonato Ribeiro, S/N, Centro, Trairi/CE, estará recebendo Envelopes de Proposta Comercial "A", e Habilitação "B", para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Câmara Municipal, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone 85 – 3351 1313. **Trairi/CE, 20 de Julho de 2017.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2017.07.21.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade **Pregão nº 2017.07.21.1**, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de livros destinados aos alunos e professores do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Barbalha/CE, através da sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 04 de agosto de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 21 de julho de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ocara, localizada na Avenida Coronel João Felipe nº 858 – Centro – Ocara – CE, comunica aos interessados que no dia 03 de Agosto de 2017, às 09:00 HS, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 037/2017**, objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais para aquisição de material de expediente para atender a Rede Pública de Ensino do Município de Ocara-CE. Edital completo estará disponível no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/> a partir da data desta publicação, horário de funcionamento e atendimento ao público de 08:00 às 12:00h. **Ocara-Ce, 24 de Julho de 2017 – À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Aviso de Credenciamento - Credenciamento nº 002/2017-SETAS. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 25 da lei nº 8.666/93, torna público que estará credenciando junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, contratação de serviços de profissionais nas áreas de serviço social, educador social, auxiliar financeiro e técnico de atividades sócio educacionais, com a respectiva tabela de preço. Os interessados deverão comparecer à sala da Comissão de Licitação, situada no Centro Administrativo Cesário Mendes, Rua Furtunato Silva, s/n, centro, Pedra Branca-CE, de posse de toda documentação exigida no edital até o dia 08 de Agosto de 2017 das 08:00h às 12:00h. Informações: (88) 3515-2444. **Angela Maria Borges Amorim Duarte - Secretária do Trabalho e Assistência Social.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato do Contrato nº 364/2017, amparado na Chamada Pública nº 002/2017 – SMS/FMS/SUS. Partes: Município de Barbalha – Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e Ampla Ged EIRELI – ME – inscrita no CNPJ nº 15.000.340/0002-70. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em patologia para a realização necropsia visando esclarecimento das causas mortis junto ao Serviço de Verificação de Óbitos Porte – I. Valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). Signatários: Pollyanna Callou Dantas de Moraes e Claudio Ramon Carvalho Peixoto. **Barbalha, Ce 05 de junho de 2017.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato do Contrato - Extrato do Contrato nº 367/2017, amparado na Chamada Pública nº 002/2017 – SMS/FMS/SUS. Partes: Município de Barbalha – Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e a Biomed Cariri LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 23.478.486.0001-73. Objeto: Prestação de serviços especializados em patologia clínica de média complexidade - Portaria GM/MS nº 501/2017. Valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Signatários: Pollyanna Callou Dantas de Moraes e Antônio Francisco Filho. **Barbalha, CE 05 de junho de 2017.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato do Contrato - Extrato do Contrato nº 366/2017, amparado na Chamada Pública nº 002/2017 – SMS/FMS/SUS. Partes: Município de Barbalha – Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e SEMIC S/C LTDA – inscrita no CNPJ nº 00.648.872.0001-60. Objeto: Prestação serviços ambulatorial especializado em ultrassonografia obstétrica, pélvica, obstétrica com doppler colorido, transvaginal, mamas, abdome total, abdome superior, aparelho genito urinário e endoscopia digestiva. Valor de R\$ 138.845,00 (cento e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais). Signatários: Pollyanna Callou Dantas de Moraes e Antonio Ericson Albuquerque Sampaio. **Barbalha, CE 05 de junho de 2017.**

*** **



envelopes "B". Propostas de Preços, realizadas a partir das 09h00 em diante, na Sala da CPEL do Município de Coreau, na Av. Dom José 85, Centro - Coreau - CE. É a informação de Coreau 21 de julho de 2017. José Maria Moreira Filho - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Coreau. A Prefeitura Municipal de Coreau através da CPEL vem informando aos interessados que a empresa N de Lima Rocha EIRELI - ME interpeôs recurso administrativo contra a decisão que desclassificou sua proposta na CP 001/2017-ENFRA cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia concernentes à gestão do sistema de iluminação pública (IP) do Município compreendendo as atividades de manutenção preventiva, corretiva, ampliação, reforma, melhoria, eficiência energética, atendimento telefônico gratuito (0800), e demais serviços constantes no projeto básico da sede e dos distritos, em Coreau/CE incluindo todos os custos de materiais, transporte, equipamentos, BDI, mão de obra, encargos sociais e impostos, necessários para realização dos serviços cuja cópia do recurso pode ser adquirida no site do TCM e na sede da Prefeitura Municipal de Coreau.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017.07.06.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que consistiu o julgamento do Caratê de Licitação, na modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob nº 2017.07.06.2, sendo o seguinte: a empresa José Hesvan Araújo - ME vencedora junto ao Lote 1, por apresentar preços compatíveis com o orçamento. A empresa vencedora fora declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Trav. Alzides Anderson Ayres de Alencar, nº 51, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (83) 3555-1295. Jardim/CE, 20 de julho de 2017. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Secretaria de Segurança Pública e Cidadania - Aviso de Pregão Eletrônico nº 02/2017-SESP. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 02/2017-SESP, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de motocicletas e veículo tipo perua desmontados ao fornecimento dos serviços da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE. Entrega das propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 04/08/2017 às 14:00h (horário de Brasília) no site www.licitacoes.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto a Pregoeira, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça Dirceu Figueiredo s/nº - Bairro Centro - Juazeiro do Norte - CE, nos dias úteis, das 8h00 às 12h00. Juazeiro do Norte/CE, 21 de julho de 2017. Ivete de Sá Barreto - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 21/2017-SESAU - Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Empresa Detentora do Registro de Preços: Romel Frutuoso Leandro - ME. Valores unitários registrados: Lote 01 - R\$ 8.954,00, Lote 02 - R\$ 8.420,00. Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 21/2017-SESAU. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de serviços administrativos junto ao faturamento financeiro ambulatório e hospitalar para atender as rotinas do SI/SUS, e serviços técnicos especializados na análise documental, coleta de dados, elaboração de planilhas do Sistema de Informação do Orçamento em Saúde - SIOPS, junto à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte-CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Secretária de Saúde - Maria Nizete Tavares Alves. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Romel Frutuoso Leandro. Data da assinatura: 21 de julho de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Resultado da Fase Abertura de obras e serviços de engenharia para a reforma da Praça José Orlando Bezerra Nunes, localizada entre a Rua Maria Alice Viana Brito com Av. Gov. Raul Barbosa (PT Nº 1022013-95), Zona Urbana deste Município. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de abertura de propostas de preços do certame supracitado. Empresas Classificadas: 1º Lugar - Projel Engenharia Construções e Projetos LTDA - Valor de R\$ 441.820,36; 2º Lugar - Eletrocampo Serviços e construções LTDA - Valor de R\$ 442.208,74 e em 3º Lugar - CMM Construções, Locações e Eventos Eireli - ME - Valor de R\$ 446.841,45. Com a abertura automaticamente após publicação do Resultado a interposição de recursos, em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea 787 da Lei Federal Nº 8.666/93. A Comissão informa que a ata da sessão de abertura de propostas estará disponível no site: www.tcm.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (83) 34178414 das 08:00 às 11:30 horas. A contesse.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Extrato de Contratação do Pregão Presencial nº 2017.05.29.1 - Secretária Municipal de Saúde. Objeto: aquisição de equipamentos/materiais permanentes para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Senhora Santana da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - CE. Contratada: MS Empreendimentos Comerciais e Consultoria LTDA. EPR Assina pela Contratada: Rui Dazvedo Anaral Neto, Contratante: Secretária Municipal de Saúde. Assina pelo Contratante: Francilene Erika Fenelon Hermogenes Linard. Valor Global Contratado: R\$ 187.950,00 (cento e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta reais). Data da Assinatura do Contrato: 03 de Julho de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Revogação - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial. Processo: Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, Sob Nº 07.003/2017-TP. Contratação dos serviços de manutenção e reparos em diversos prédios do Município de São Benedito-CE. Comunicamos que o PRECATORIO nº 040/2017 em epígrafe, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, São Benedito-CE, 20 de julho de 2017. Edison Cleiton Pereira Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tarratás - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tarratás, torna público que fará licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2017.07.47.001F, cujo objeto é aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública no Município de Tarratás - CE, durante o exercício financeiro de 2017, com data de abertura marcada para o dia 10 de agosto de 2017, às 10h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados poderão obter informações detalhadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Maria Luíza Leite Santos SN, bairro Buzandinha, na cidade de Tarratás, Estado do Ceará, ou através do telefone (89) 3549.1020. Tarratás/CE, 21 de julho de 2017. Luiz Alves Mattias - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.07.21.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.07.21.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na conexão de fardamento Esopier, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 04 de Agosto de 2017, às 11:00 horas. Maiores informações e entrega da edital, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Expedido Oliveira das Neves, nº 70 - Centro - Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 35569-1254. Abaiara/CE, 21 de julho de 2017. Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato do Contrato - Extrato do Contrato nº 387/2017, amparado na Chamada Pública nº 002/2017 - SMS/FMS/SUS. Parais: Município de Barbalha - Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ nº 11.740.887.000170 e a Biomed Carli LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 23.476.486.0001-73. Objeto: Prestação de serviços especializados em patologia clínica de média complexidade. Portaria GMSMS nº 501/2017. Valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Signatários: Pollyanna Calou Danilas de Moraes e Antônio Francisco Filho. Barbalha, CE 05 de junho de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato do Contrato nº 363/2017, amparado na Chamada Pública nº 002/2017 - SMS/FMS/SUS. Parais: Município de Barbalha - Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ nº 11.740.887.000170 e Adilândia Maria Macedo da Figueiredo inscrita no CNPJ nº 16.433.8360001-10. Objeto: Procedimentos de média complexidade em serviços técnico-profissionais especializados em professe dentária. Valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Signatários: Pollyanna Calou Danilas de Moraes e Adilândia Maria Macedo da Figueiredo. Barbalha, CE 05 de junho de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato do Contrato nº 365/2017, amparado na Chamada Pública nº 002/2017 - SMS/FMS/SUS. Parais: Município de Barbalha - Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ nº 11.740.887.000170 e Centro Urológico e Neorológico do Cariri S/C LTDA inscrita no CNPJ nº 01.830.479/0001-41. Objeto: Prestação de Serviços Especializados em consultas em urologia, exames especializados em ultrassonografia do aparelho genitor urinário, urografia e radiografia de abdômen simples - Portaria GMSMS nº 501/2017. Valor de R\$ 25.529,00 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais). Signatários: Pollyanna Calou Danilas de Moraes e Antônio Fernando Coulinho. Barbalha, CE 05 de junho de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Interposição de Recurso. Concorrência nº 2017.04.11.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Centex Construções LTDA - ME ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de propostas de preços do processo licitatório modalidade Concorrência, tombada sob o nº 2017.04.11.1. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no (83) Av. Domingos S. Miranda nº 715 - Ldt. J. dos Ióas - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3632-2459. Barbalha/CE, 21 de julho de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.07.21.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.07.21.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de livros destinados aos alunos e professores do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Barbalha/CE, através da sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 04 de agosto de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no (83) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Ldt. J. dos Ióas - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 21 de julho de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.



sobre os impactos da Reforma da Previdência Social na vida do Trabalhador Brasileiro. de agricultura e de subsistência, sem contar com os problemas climáticos", diz o especialista.

HORAS começará na FM 95.5

nando Bezerra Melo, que também fala sobre "Apom-sentadoria 'Tranquila'", diz

isso atrapalha até a economia do País", diz, consideram do que o equilíbrio fiscal é im-

coisas aconteçam como previsto. "Uma fatalidade, problemas de